

Processo: 9067/2013 Projeto de Emenda a
Reforma do Regimento Interno: 24/2013
Data e Hora: 02/09/2013 10:46:29
Procedência: Zezito Maio

Da nova redação ao artigo 10 do Projeto do
Regimento Interno da Câmara Municipal de
Vitória.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ADOR ZEZITO MAIO

**PROJETO DE EMENDA A REFORMA DO REGIMENTO INTERNO
N.º 24 /2013**

Da nova redação ao artigo 10
do Projeto de Reforma do
Regimento Interno da Câmara
Municipal de Vitória.

Art. 1º – O artigo 10 do Projeto de Reforma do Regimento
Interno da Câmara Municipal de Vitória passa a ter a seguinte
redação:

*Art. 10 – O vereador não poderá acumular nenhum outro cargo ou função em
empresas públicas ou privadas, e somente após comprovar a sua
desincompatibilização poderá ser empossado.*

Art. 2º - Esta emenda entra em vigor a partir de sua
publicação.

PALÁCIO ATÍLIO VIVÁCQUA, 01 de setembro de 2013.


Zezito Maio

vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

GABINETE DO VEREADOR ZEZITO MAIO

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de visa qualificar o exercício do mandato do vereador, que não exercendo nenhuma outra função poderá dedicar-se integralmente a sua função de legislar e fiscalizar.

Tal projeto vem de encontro aos anseios dos munícipes, pois os vereadores estarão exclusivamente a serviço do município.

Por ser de grande relevância e de interesse de toda a sociedade, peço aos nobres pares apoio a presente proposta.

PALÁCIO ATÍLIO VIVÁCQUA, 01 de setembro de 2013.



vereador